

ATA N.º 1/2022 - GAB-CBT/DRG/CBT/IFSP

#### ATA DE REUNIÃO

Assunto: ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, CAMPUS CUBATÃO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, CAMPUS CUBATÃO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e cinco minutos, reuniram-se os membros do CONCAM, bem como outros membros da comunidade escolar, com o objetivo de realizar a nona Reunião Ordinária do Conselho de Campus, de acordo com a convocação do Presidente do Conselho. Excepcionalmente, a reunião foi realizada de maneira virtual, devido ao distanciamento social provocado pela pandemia da COVID-19, através do link <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/artaxerxes-tiago-tacito-modesto> e disponibilizado a todos previamente. I. EXPEDIENTE: Aprovações da ata da 09ª Reunião Ordinária de 2021: O Presidente pergunta se tem alguma observação, ninguém se manifestando, foi colocada em votação. Em regime de votação: 10 (dez) conselheiros favoráveis e 1 (uma) abstenção. II. ORDEM DO DIA – Retorno Presencial e Exigência de Comprovante Vacinal: O Presidente fala sobre o Retorno Presencial; Resolução Nº 10/2021 – CONCAM-CBT, de 14 de outubro de 2021 – Estratégias de Retomada das atividades presenciais; Portaria IFSP CBT nº 010/2022, de 31 de janeiro de 2022 - Comissão de Monitoramento de informações relativas ao Covid-19 e atualização dos protocolos de biossegurança do Campus Cubatão. Dos documentos institucionais temos as Portaria nº 620/IFSP, de 29 de janeiro de 2022 - Retomada de Atividades Acadêmicas Presenciais; Portaria nº 634/IFSP, de 31 de janeiro de 2022 - Dispõe sobre o retorno gradual e seguro das atividades presenciais do IFSP; Portaria Normativa nº 37/2022 - RET/IFSP, de 29 de janeiro de 2022 - Dispõe sobre a comprovação de esquema vacinal contra a Covid-19 em todas as unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia São Paulo. Índices de Referencias: Portaria IFSP 620/2022:

	ETAPA 1 100% REMOTO	ETAPA 2 PARCIALMENTE PRESENCIAL	ETAPA 3 100% PRESENCIAL
Taxa de ocupação de leitos	>80%	Entre 60 e 80%	<60%
Óbitos por 100 mil habitantes (14 dias)	>20	> 10 e <= 20	<= 10

Dados de Internações Panorama Geral - Taxas (%) de Ocupação de UTI, Enfermaria e Geral – Baixada Santista:

Data	UTI	Enfermaria	Taxa ocupação Geral	Variação nos últimos 7 dias
06/02	60,7 %	44,4%	51,3%	- 23,69%
13/02	54,5%	45,2%	49,2%	-11,54%
20/02	40,7%	31,2%	35,1%	-26,85%
27/02	21,8%	22,3%	22,1%	-35,29%
06/03	18,2%	14,8%	16,2%	-17,07%
Fonte:	InfoTracker ( <a href="https://www.spcovid.net.br/">https://www.spcovid.net.br/</a> )			

**Dados de Óbitos nos últimos 14 dias por 100 mil habitantes – Baixada Santista:**

Data	Número	Varição Semanal (%)
06/02	7,3	124,4%
13/02	13,3	64,2%
20/02	12,1	-53,9%
27/02	7,8	-16,8%
06/03	5,6	-58,9%
10/03	4,7	-60,6%

Fonte: <https://www.seade.gov.br/coronavirus/#>

Data	Cubatão	Santos	São Vicente	Praia Grande	Guarujá
06/02	8,5	9,6	4,2	10,4	4,4
13/02	7,7	17,7	6,7	16,7	13,6
20/02	2,3	22,9	3,6	10,1	14,5
27/02	4,6	14,9	5,9	3,8	8,8
06/03	3,9	4,7	6,4	5,4	7,3
10/03	0,0	6,5	3,4	5,4	4,7

Fonte: <https://www.seade.gov.br/coronavirus/#>

Estudantes – Esquema Vacinal: 785 (setecentos e oitenta e cinco) estudantes encaminharam o comprovante até o momento, sendo que temos cerca de 1200 (um mil e duzentos) estudantes matriculados. Programa de Gestão na Modalidade de Teletrabalho: O Presidente fala sobre a Portaria Normativa RET/IFSP nº 36/2022, que a implantação do teletrabalho é facultativa, a critério do dirigente da unidade, em função da oportunidade e conveniência ao serviço público (art. 5º). É uma ferramenta de gestão autorizada em ato normativo de Ministro de Estado e respaldada por norma e procedimentos gerais, que disciplina o exercício de atividades em que os resultados possam ser efetivamente mensurados e cuja execução será realizada pelos participantes. Trata-se do cumprimento da jornada regular pelo participante, que pode ser realizado fora das dependências físicas do órgão, em regime de execução parcial ou integral, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos, para a execução de atividades que sejam passíveis de controle e que possuam metas, prazos e entregas previamente definidos, e, ainda, que não configurem trabalho externo, dispensado do controle de frequência, nos termos da Instrução Normativa nº 65/2020 e desta Portaria (art. 4º). Considerando a necessidade institucional de desenvolver talentos, motivar e comprometer as pessoas; a busca pela melhoria do clima organizacional e da qualidade de vida dos servidores; o avanço tecnológico, notadamente, a partir da implantação do processo eletrônico, que possibilitou o trabalho à distância; as vantagens e os benefícios diretos e indiretos resultantes do teletrabalho para a Administração Pública e para toda a comunidade; a realização do trabalho remoto durante o período de afastamento social em razão do estado de emergência de saúde pública decorrente do surto da Covid-19; a Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, do Ministério da Economia, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais relativos à implementação do Programa de Gestão. Objetivo: promover a gestão da produtividade e da qualidade das entregas dos participantes; promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados; estimular o desenvolvimento do trabalho criativo, da inovação e da cultura de governo digital; promover mecanismos para atrair servidores, motivá-los e comprometê-los com os objetivos da instituição; ampliar a possibilidade de trabalho para servidores com dificuldades de deslocamento para as dependências da instituição; desenvolver a cultura de sustentabilidade mediante estímulo ao uso racional de recursos; considerar a multiplicidade das tarefas, dos contextos de produção e das condições de trabalho para a concepção e implemento de mecanismos de avaliação de desempenho; contribuir com a redução de custos no poder público. Modalidades: Regime de execução Parcial: parte da jornada executada em teletrabalho, ou restrita a um cronograma específico. Regime de execução integral: quando o regime de teletrabalho compreende a totalidade de sua jornada de trabalho. O que é necessário: documento preparatório, aprovado pelo dirigente da unidade, que delimita a atividade, estima o quantitativo de servidores públicos participantes, define a modalidade de execução da jornada, as metas e a metodologia de mensuração efetiva de resultados para implantação do teletrabalho no setor (art. 4º).

## Como Funciona?



**Acompanhamento:** Chefia Imediata – Rotina de trabalho; Diretorias Adjuntas; Sistema de gestão eletrônico do teletrabalho; Avaliação do Relatório Trimestral. **Procedimentos Gerais:** O teletrabalho abrangerá as atividades cujas características permitam a mensuração da produtividade e dos resultados por setor e por cada participante em suas entregas, através do estabelecimento de indicadores de desempenho. Cada chefia definirá, junto aos seus setores, os indicadores de desempenho. Ao final de cada trimestre, será feito um relatório de acompanhamento de atividades, apresentando os resultados alcançados em cada indicador setorial. Esse relatório será feito pela chefia imediata em conjunto com a Diretoria Adjunta à qual é ligada. Esse relatório será encaminhado via “sistema eletrônico de gestão do teletrabalho” (em implantação pela PRD). **Que tipo de atividade pode ser considerada?** Aquela cuja natureza demande maior esforço individual e menor interação com outros agentes públicos; cuja natureza de complexidade exija elevado grau de concentração; cuja natureza seja de baixa a média complexidade com elevado grau de previsibilidade e/ou padronização nas entregas. **Que atividade não pode ser considerado para o teletrabalho?** Atividades cuja natureza exija a presença física do participante na unidade ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo; o teletrabalho não poderá impossibilitar o atendimento de setores ao público interno e externo. **Expediente dos setores?** A capacidade de atendimento presencial durante todo o expediente do setor deve ser preservada (art. 13). O revezamento é permitido, se as demandas presenciais puderem ser atendidas plenamente. **Observações:** O participante não poderá aderir ao banco de horas. (art. 22). O participante não fará jus ao pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade (art. 28). O participante poderá ser convocado para comparecer presencialmente ao local de trabalho, em razão de demanda que não possa ser solucionada por meios telemáticos ou informatizados ou por qualquer outro motivo no interesse da Administração (art. 18). **Da implantação à execução:** PRD/Reitoria: Tabela de Atividades; Modelos de documentos (fichas, relatórios, etc); Sistema informatizado de acompanhamento do teletrabalho; Dirigente do Campus: Ato de Autorização do programa de Teletrabalho contendo as diretrizes; (CONCAM). **Setores (Chefias imediatas e equipes de trabalho):** Programa de gestão por meio de estudo técnico (De acordo com o artigo 33); **Diretorias Adjuntas:** Análise e aprovação preliminar (Aprovação, Ajustes ou Reprovação); **Direção Geral:** Análise e homologação do programa (Aprovação, Ajustes ou Reprovação); (CONCAM). **Servidor:** Adesão ou não ao programa (Adesão via requerimento/processo SUAP); **Chefia imediata:** Análise do requerimento/processo e aprovação ou rejeição; Encaminhamento à CGP; **CGP:** Análise de vedações legais e infralegais previstas. Caso não haja óbices, o processo será mantido pelo setor enquanto o servidor estiver participando do programa; **Servidor Participante:** Antes do início das atividades do programa, assinar as documentações de sua adesão ao programa de gestão (art. 41).

## Próximas Fases:



Definições sobre Reuniões de Trabalho (presenciais ou híbridas); O Presidente coloca algumas sugestões:

Reuniões de curso; Reuniões de NDE e Colegiado; Reuniões de comissões diversas; Reuniões do CONCAM. O Presidente coloca sobre a possibilidade, após análise de cada chefia imediata com seu grupo de trabalho, de realização de reuniões de trabalho híbridas nas comissões de trabalho. Em regime de votação: 11 (onze) conselheiros favoráveis. Critérios para Seleção de Projetos de Bolsa Ensino: Marciel aponta para a necessidade de se rever os critérios de seleção de projetos, discutindo, por exemplo o item titulação e reavaliando a pertinências dos projetos, indicando, também, aqueles que podem ser coletivos de acordo com a portaria 1254/2013. Solicita que sejam padronizados os critérios de seleção de projetos, e que aqueles que selecionam os projetos, reavaliem a forma desses critérios. Como sugestão, aponta os critérios da Iniciação Científica, de forma que os critérios fiquem o mais uniformes possíveis.

Letícia faz uma apresentação explicando os critérios e quantos foram selecionados.

---

---

## PORTARIA Nº 1254, DE 27 DE MARÇO DE 2013

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ENSINO PARA ALUNOS DO IFSP

Estabelece condições para implementação do Programa de Bolsas de Ensino para alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

**Art. 2.º** O Programa de Bolsas de Ensino visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área formação.

**Art. 4.º** Cada *campus* do IFSP destinará Bolsas de Ensino a serem concedidas aos alunos regularmente matriculados na Instituição. Os valores serão definidos em portaria específica do Reitor.

---

---

## EDITAL Nº 18, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de projetos para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, referentes ao ano letivo de 2022.

1.1.1 O número de projetos a serem contemplados está vinculado à matriz orçamentária do *campus* Cubatão para este fim.

1.4 O número de bolsas disponíveis, de acordo com o item 1.2, será dividido equitativamente entre os cursos regulares de nível médio e superior, com carga horária igual ou superior a 200 horas oferecidos pelo *campus*.

---

---

## EDITAL Nº 18, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

1.5 Caso não haja projetos inscritos ou aprovados que contemplem a totalidade das bolsas direcionadas a um ou mais cursos, estas bolsas serão direcionadas para outros cursos com maior demanda.

1.6 Os projetos que não forem atendidos na primeira chamada, vinculada à matriz orçamentária, poderão compor um cadastro reserva que eventualmente poderá ser atendido com verba suplementar.

---

---

## EDITAL Nº 18, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

### 3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

O processo de seleção dos projetos compreenderá a avaliação, priorização e classificação dos pedidos, sob responsabilidade da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos de Ensino do *Campus* Cubatão, da seguinte forma:

- 3.1 Análise e conferência da documentação encaminhada à Diretoria Adjunta Acadêmica de Cursos (DAC) do *Campus* Cubatão.
- 3.2 A não entrega da documentação (inscrição) devidamente preenchida e/ou o não cumprimento dos requisitos do professor responsável implicam a desclassificação

---

---

## EDITAL Nº 18, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

3.3 A avaliação e classificação dos projetos obedecerá aos seguintes critérios:

- 3.3.1 Adequação à área de Ensino (10 pontos);
- 3.3.2 Contribuição do projeto para a disciplina vinculada (10 pontos);
- 3.3.3 Coerência entre objetivos, ações e resultados esperados (30 pontos);
- 3.3.4 Adequação do cronograma aos resultados esperados (10 pontos);
- 3.3.5 Viabilidade do projeto (15 pontos);
- 3.3.6 Titulação do Proponente (Graduação 05 pontos; Especialização 10 pontos; Mestrado 15 pontos; Doutorado 20 pontos);

---

---

## EDITAL Nº 18, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

3.4 Em caso de empate na pontuação, os seguintes critérios serão utilizados para desempate:

- 3.4.1 Ter projetos anteriores aprovados (nas áreas de Ensino, Extensão e Pesquisa).
  - 3.4.2 Tempo total de magistério no IFSP.
- 3.5 Podem ser submetidos até 02 projetos por docente.

---

---

## EDITAL Nº 18, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

### 4 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1 O resultado dos projetos selecionados nesta chamada para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, será divulgado no *site* do *campus* no dia 13/12/2021.
- 4.2 Não caberão recursos para os projetos não selecionados ou com número de vagas para bolsistas reduzido.
- 4.3 As justificativas para os projetos de Bolsa Discente – Ensino não selecionados serão dadas em dia previsto na divulgação dos resultados.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS CUBATÃO  
COORD SUPERIOR ANÁLISE E DESENV SISTEMA

OFÍCIO N.º 18/2022 - CSS-CBT/DRG/CBT/IFSP

Cubatão, 10 de março de 2022

Ao Conselho de Câmpus (CONCAM)

**Assunto:** Análise da Atualização do Regulamento do Laboratório de Meios de Hospedagem - Reunião Ordinária do CONCAM realizada em 10/03/2022.

A pedido do Núcleo Docente Estruturante e do Colegiado do Curso de Bacharelado em Turismo, a "Análise da Atualização do Regulamento do Laboratório de Meios de Hospedagem (LABHOSP)" foi incluída na pauta da reunião ordinária do CONCAM.

A atualização do Regulamento considerou os protocolos sanitários e tem como propósito definir, claramente, as normas de utilização do LABHOSP, os recursos disponíveis e os serviços ofertados aos servidores do IFSP/SP Campus Cubatão.

O LABSHOP tem como objetivos apoiar o desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem dos componentes curriculares ligados a área de hospitalidade nos Curso Superior de Bacharelado em Turismo e Técnico em Eventos Integrado ao Ensino Médio, prover suporte para a realização de Cursos FIC ligados à área de Hospitalidade e proporcionar hospedagem a servidores que porventura necessitem utilizar o LABHOSP como dormitório, mediante prévia reserva.

Esse regulamento é fruto de uma construção coletiva, foi submetido aos professores da Área de Turismo e demais professores do Curso para sugestões, em seguida foi encaminhado para análise/aprovação pelo NDE e pelo Colegiado. Em 10/03/2022 a atualização do Regulamento do Laboratório de Meios de Hospedagem (LABHOSP) foi submetido a apreciação do CONCAM e aprovado mediante a adequação do regulamento às recomendações dos Conselheiros.

Era o que eu tinha a relatar.

Matilde Perez Quinteiros  
Professora EBT, Representante Docente no CONCAM  
CSS-CBT

Documento assinado eletronicamente por:

- Matilde Perez Quinteiros, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLÓGICO, em 10/03/2022 16:55:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse [https://suap.ifsp.edu.br/autenticar\\_documento/](https://suap.ifsp.edu.br/autenticar_documento/) e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 309014  
Código de Autenticação: 80055cc2e9



OFÍCIO N.º 18/2022 - CSS-CBT/DRG/CBT/IFSP

RUA MARIA CRISTINA, 50, JARDIM CASQUEIRO, CUBATÃO / SP, CEP 11533-140

Maria Júlia pergunta se existe a possibilidade da utilização do labhosp por discentes (sejam eles do médio ou superior), mesmo mediante a reserva. Existe a possibilidade disso ser discutido? Apenas para fins de esclarecer esse ponto. O Presidente fala que o principal objetivo é a parte didática e no regulamento ele abre uma possibilidade para uma eventualidade/excepcionalidade que um servidor possa utilizar mediante reserva para seja aberto essa eventualidade para que alunos, precisa ver uma série de questões legais, colocando uma cláusula que excepcionalmente alunos maiores de idade podem solicitar o agendamento prévio a ser analisado pelo coordenador e direção. Thalita fala sobre a elaboração do regulamento, que seguiu os protocolos sanitários. Tendo em vista que esses protocolos estão mudando conforme mudam os números em relação a contaminados, vacinados e óbitos, é prudente manter esta parte no relatório, a despeito do campus estar elaborando um protocolo de biossegurança do campus ou seria melhor aprovar com a ressalva de que esta parte cai assim que o campus colocar a sua proposta de protocolo de biossegurança para o campus? Minha preocupação é ter documentos variados e talvez, contraditórios vigentes dentro do campus. O Presidente fala em adicional; um artigo dizendo que assim que forem aprovados os protocolos locais do Campus Cubatão, esses deverão ser seguidos pelos usuários do Labhosp. O Presidente coloca em votação pela aprovação da atualização do Regulamento do Laboratório de Meios de Hospedagem com os ajustes discutidos. Em regime de votação: 11 (onze) conselheiros favoráveis. Abertura de processo eleitoral para vagas de suplentes do CONCAM: O Presidente explica o motivo para pedir um novo processo eleitoral para as vacâncias.

**Docentes:**• **Titulares:**

1. Matilde Perez Quinteiros
2. Marcelo Saraiva Coelho
3. Marciel Silva Santos
4. Sueli Maria Drexler dos Santos Torres

• **Suplentes: 4 vagas****Técnico-Administrativos:**• **Titulares:**

1. Lucía Helena Dal Poz Pereira
2. Thalita di Bella Costa Monteiro
3. Alexander Sant Ana
4. 1 Vaga

• **Suplentes: 4 vagas****Discentes:**• **Titulares:**

1. Maria Julia Cavalcanti Cerqueira Leite
2. Stiven Richardy Silva Rodrigues
3. Amanda Trindade de Santana Elisario
4. Camilly Victória Machado Gonzaga Pereira,

• **Suplentes:**

1. Carla Regina Campos Santana
2. Laila da Silva
3. Gabriel Dinis Viana
4. Lucas de Andrade Ramos

Pela abertura do processo eleitoral. Em regime de votação: 11 (onze) conselheiros favoráveis. O Presidente pede para os conselheiros se manifestarem quem tiverem interesse, manifestaram-se Maria Júlia (discente), Thalita (técnico-administrativo) e o docente o Presidente fará a indicação. Informes Gerais: Comissão de Monitoramento COVID-19: Thalita fala que tiveram quatro reuniões nas quais se discutiram qual etapa se encontra e que passará por uma atualização. CPA – Comissão Própria de Avaliação: O Presidente fala que é uma comissão autônoma que analisa a percepção da comunidade acadêmica ao campus, gestão, aos processos de ensino e infraestrutura. FG – NAPNE: O Presidente fala que o MEC mandou para IFSP para o NAPNE havendo um coordenador com FG. O Presidente deu por encerrada a reunião às dezessete horas e quatro minutos, e nada mais havendo a tratar, eu, Fabiana Silveira Botani Gimenes de Jesus, lavro esta ata que, depois de aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos membros do conselho presentes.

Cubatão, 25 de abril de 2022

Nome completo	Cargo	Siape (se for o caso)
Sergio Roberto Holloway Escobar	Chefe de Gabinete	

*Documento assinado digitalmente.*

Documento assinado eletronicamente por:

- Sergio Roberto Holloway Escobar, COORDENADOR - FG2 - GAB-CBT, em 25/04/2022 11:24:59.
- Artarxerxes Tiago Tacito Modesto, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CBT, em 27/04/2022 15:42:26.
- Stiven Richardy Silva Rodrigues, CB3009181 - Discente, em 02/05/2022 17:46:25.
- Alexsander Sant Ana, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 02/05/2022 17:52:09.
- Matilde Perez Quinteiros, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 02/05/2022 18:33:52.
- Marciel Silva Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 03/05/2022 08:12:10.
- Thalita di Bella Costa Monteiro, REVISOR DE TEXTOS, em 03/05/2022 08:33:08.
- Lucia Helena Dal Poz Pereira, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, em 03/05/2022 10:52:01.
- Maria Julia Cavalcanti Cerqueira Leite, CB3009238 - Discente, em 03/05/2022 14:10:03.
- AMANDA TRINDADE DE SANTANA ELISIARIO, CB3010651 - Discente, em 04/05/2022 22:25:07.
- Marcelo Saraiva Coelho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/05/2022 09:10:32.
- Sueli Maria Preda dos Santos Torres, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 12/05/2022 13:32:13.
- Camilly Victória Machado Gonzaga Pereira, CB3006212 - Discente, em 19/05/2022 11:55:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 332343

Código de Autenticação: 1ab10adada



ATA N.º 1/2022 - GAB-CBT/DRG/CBT/IFSP